



Câmara dos Deputados

## PL 2113/2026

**Autor:** Alberto Fraga - PL/DF

**Data da Apresentação:** 30/04/2026

**Ementa:** Acrescenta o artigo 954-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, para estabelecer que o proveito econômico obtido pelo ofensor, em razão da exploração econômica da notoriedade do ato ilícito, será considerado para fins de ampliação da indenização, e dá outras providências.

**Forma de Avaliação:** Proposição Sujeita à Avaliação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto do Despacho:** À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).  
Proposição Sujeita à Avaliação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II.  
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

**Regime de tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)

**HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

